



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTENCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS - SEMCASPI

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2016

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM, MUNICÍPIO DE TERESINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTENCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS – SEMCASPI, E A EMPRESA VENILSON DE OLIVEIRA ROCHA - ME., PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049.0758/2017.

O MUNICÍPIO DE TERESINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Marechal Deodoro, nº 860, Palácio da Cidade, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS – SEMCASPI, inscrita no CNPJ 06.554.869/0008-30, com sede na Álvaro Mendes, nº 861 Centro, CEP 64000 – 070 Teresina-PI, neste ato representada pelo seu SECRETÁRIO MUNICIPAL, Sr. Francisco Samuel Lima Silveira, residente e domiciliado nesta capital, à rua Agnelo Pereira da Silva, 3062, Bairro São João, CEP: 64.045-440, inscrito no RG nº 3.077.316 SSP/CE e CPF Nº 955.836.103-87, doravante denominada CONTRATANTE, e a pessoa jurídica VENILSON DE OLIVEIRA ROCHA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 16.416.613/0001-44, com sede nesta capital, à Rua Governador Joca Pires, 1969, Bairro de Fátima, representada neste ato por Venilson de Oliveira Rocha, aqui denominada CONTRATADA, através do presente TERMO ADITIVO, como fundamento legal: caput do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a alteração da parte contratante e da Cláusula Sétima – Da Vigência.

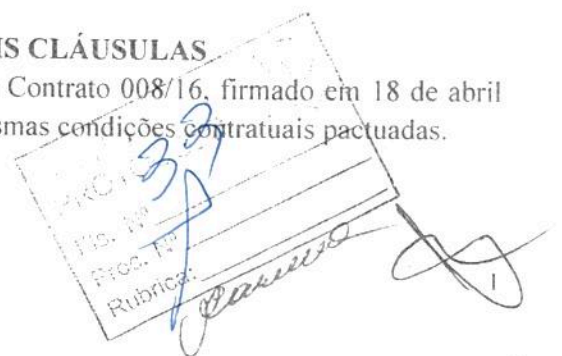
CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1. A alteração da parte contratante, de Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS passando a ser SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS – SEMCASPI, por força da vigência da Lei Complementar nº 4.994, de 07 de abril de 2017, com efeitos a partir de 12/04/2017;
2. “CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA - A vigência prevista na Cláusula Sétima do contrato ora aditado, fica prorrogada por mais 12 meses a contar de 18/04/2017 e término previsto para 18/04/2018”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as cláusulas e condições do Contrato 008/16, firmado em 18 de abril de 2016, ficando obrigado o CONTRATANTE a aceitá-las nas mesmas condições contratuais pactuadas.





ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTENCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS - SEMCASPI

CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

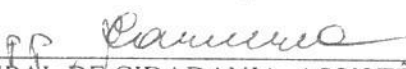
A contratante providenciará a publicação deste termo aditivo no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Teresina, Estado do Piauí, como competente para dirimir as questões decorrentes da execução deste Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilégios que seja.

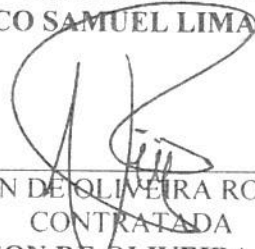
E por estarem de acordo, firmam o presente Termo Aditivo juntamente com 2 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surtam os efeitos reais e jurídicos nele previstos.

Teresina(PI), 14 de abril 2017.


SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS – SEMCASPI.

- CONTRATANTE -

FRANCISCO SAMUEL LIMA SILVEIRA


VENILSON DE OLIVEIRA ROCHA - ME
CONTRATADA

VENILSON DE OLIVEIRA ROCHA

TESTEMUNHAS:

1º _____ CPF:

2º _____ CPF:

